

Processo: 282/2026 - Projeto de Lei nº 3/2026

Fase Atual: Analisar Minuta

Ação Realizada: Proposição Devolvida ao autor

Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA LEGISLATIVA**

Para: **GABINETE DA VEREADORA ISAMARA DA FÁRMACIA**

Bom dia!

Retorno o presente processo a esse Gabinete, a fim de que seja sanada as pendências exigidas na Lei Complementar nº 159/2024, em seu artigo 41, que aduz:

"Art. 41. As proposições de Leis municipais que tratam a denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado, elaborado através de croquis, utilizando a base cartográfica do município;

II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com o nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional."

Solicito, ainda, que a Certidão de Óbito seja juntada no formato PDF.

Após juntada dos documentos apontados, favor encaminhar para esta Secretaria Legislativa, para atendimento da solicitação da Vereadora.

São Mateus-ES, 11 de fevereiro de 2026.

GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Tramitado por: GIRLYS BRUMATTI - SECRETÁRIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340034003000360037003A005400

Assinado eletronicamente por **GIRLYS BRUMATTI** em **11/02/2026 10:10**

Checksum: **5A660CA34B4D689DC8BB2FEC3B2994E6FA6E398694C82B222D62BAA080CF11F**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100340034003000360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.